

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.718 • segunda-feira, 21 de Agosto de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.890, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre a Denominação do Estacionamento da Câmara Municipal de Corumbá/MS, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DE CORUMBÁ** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **CARLOS ALBERTO MACHADO**, o estacionamento da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

LEI Nº 2.891, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre a Denominação de uma das Salas do Instituto Luís de Albuquerque, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DE CORUMBÁ** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "Sala Professor - Augusto César Proença", uma das salas do Instituto Luís de Albuquerque em Corumbá/MS.

**Art. 2º VETADO.**

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 304, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a C. I. nº 1.197/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL**, Analista de Gestão Governamental, mat. 6627, para responder pela Gerência de Administrativo-Financeira, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14/08/2023 a 02/09/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2023.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16.438/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.438/2023



**Município de Corumbá**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
**Prefeito**

**Dirceu Miguéis Pinto**  
**Vice-Prefeito**

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.718 • segunda-feira, 21 de Agosto de 2023

TIPO: Menor Preço por Item.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CÓDIGOS DE BARRAS NO PADRÃO DE LEITURA, COM NUMERAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS)  
 DATA DA SESSÃO: 28/08/2023  
 HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30min  
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>  
 HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.  
 DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com), ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.  
 Superintendência de Compras e Licitação  
 Corumbá-MS, 21 de agosto de 2023.  
 ALEXANDRE DE BARROS MAURO- Superintendente de Compras e Licitação

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2023 - Processo nº 16320/2023.  
 Objeto: aquisição de aparelhos de ultrassonografia para atender as necessidades dos serviços especializados de Rede Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: do dia 21/08/2023 às 08:00h ao dia 04/09/2023 às 11:30h.  
 Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 04 de setembro de 2023 (horário de Brasília).  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)  
 Corumbá / MS, 21 de agosto de 2023.  
 Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação.

#### Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2023 - Processo nº 13315/2023.  
 Objeto: Aquisição de medicamento (cloridrato de Pazopanibe 400 mg), em favor do paciente Alexandre Oliveira de Moura Campos, ordem judicial nº 0801299-42.2023.8.12.0008, pelo período de 6 meses Recebimento das Propostas: do dia 24/08/2023 às 08:00h ao dia 04/09/2023 às 09:30h.  
 Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 04 de setembro de 2023 (horário de Brasília).  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)  
 Corumbá / MS, 21 de agosto de 2023.  
 Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação.

#### TERMO DE SUSPENSÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Ricardo Campos Ametlla e nos termos do Decreto n.º 2.945 de 23 de março de 2023, que designou a Comissão Especial de Licitação, consubstanciada na decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança Cível, determina a imediata suspensão da Concorrência n.º 04/2023 (Processo Administrativo n.º 9642/2023), que possui como objeto a DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUÍDA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, MELHORAMENTO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.  
 Corumbá/MS, 21 de agosto de 2023.  
 Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 38/2023  
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde  
 OBJETO: Aquisição de cadeiras fixas tipo secretária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 38/2023 - Processo Administrativo nº 9309/2023 conforme os

valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado - Ed. nº 11198 de 30/6/2023 pág. 236; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2681 de 29/6/2023 pág. 2;  
 Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde  
 Corumbá-MS, 21/08/23.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 32/2023  
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação  
 OBJETO: Aquisição de instrumento de fanfarra, triton (quinto tom), liras, talabarte e baquetas para lira, para as escolas da Rede Municipal de Ensino, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 32/2023 - Processo Administrativo nº 4223/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial da União - Ed. nº 115 de 20/6/2023 pág. 210; Diário Oficial do Estado - Ed. nº 11.189 de 20/6/2023 pág. 167; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.673 de 19/6/2023 pág. 2.  
 Ordenador de Despesas: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação.  
 Corumbá-MS, 21/8/23.

#### 4º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia nº 046/2019-SISP - Processo nº 23.106/2019.  
 Objeto - Obra/Serviços de manutenção de vias e travessões dos assentamentos rurais (Tamarineiro I norte, II norte e sul; Paiolzinho; Taquaral; São Gabriel; Mato Grande e Urucum) e do Distrito de Albuquerque, com revestimento primário existente, no Município de Corumbá-MS.  
 Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa - ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA.  
 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a mudança da razão social da contratada de ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI, e passa a ser ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA, conforme Alteração Contratual anexa ao processo. Corumbá-MS, 18 de Agosto de 2023.  
 RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### 4º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia nº 024/2022-SISP - Processo nº 16.106/2022.  
 Objeto - Obra/Serviços de contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de implantação de revestimento primário em rodovias vicinais no assentamento Jacadigo e taquaral, no município de Corumbá/MS.  
 Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa - ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA.  
 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a mudança da razão social da contratada de ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI, e passa a ser ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA, conforme Alteração Contratual anexa ao processo. Corumbá-MS, 18 de Agosto de 2023.  
 RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### 6º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia nº 036/2018-SISP - Processo nº 23.572/2018.  
 Objeto - Obra/Serviços de Locação de horas máquinas e de caminhões destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP.  
 Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa - ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA.  
 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a mudança da razão social da contratada de ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI, e passa a ser ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA, conforme Alteração Contratual anexa ao processo. Corumbá-MS, 18 de Agosto de 2023.  
 RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2023 - SISP

Processo - 9.388/2023.  
 Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa OS ENGENHOSOS LTDA.  
 Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 9.388/2023 - Credenciamento nº001/2022.  
 Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
 Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Data da Assinatura: 18/08/2023.  
 Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / OS ENGENHOSOS LTDA.



Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.638  
DATA : 24/04/2023.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Contrato do Processo nº 4.540/2022 - Contrato nº 034/2022

Onde se lê: (...) DATA DE ASSINATURA - 15/03/2023.

Leia-se: (...) DATA DE ASSINATURA - 19/04/2023

As demais condições permanecem inalteradas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### FUNPREV

#### ATO Nº 044/2023

Anula o Ato nº 040/2023, que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Srª NEIDE ALVES DA COSTA e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe

A SUMULA 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL "A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNEM ILEGAIS, POR QUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS, OU REVOGÁ-LOS POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS A APRECIAÇÃO JUDICIAL".

RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular a aposentadoria concedida a Srª NEIDE ALVES DA COSTA, deflagrando a imediata anulação do Ato nº 040/2023.

Artigo 2º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 21 de Agosto de 2023.

(a) Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

## ESCOLA DE GOVERNO

#### EDITAL Nº 012/148/2021 PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação** dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação, e os que pediram **Final de Fila** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue :

#### PROFESSOR DE HISTÓRIA - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
CELMA BALBINA DA SILVA	5.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
BIANCA VERGÍLIA RAMALHO CAVALCANTE	29.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
ZAQUEU BENEVIDES DE OLIVEIRA	30.º FINAL DE FILA

#### PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
KATIANE SANTOS BEZERRA	47.º FINAL DE FILA

Corumbá, 21 de Agosto de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

#### EDITAL Nº 012/149/2021 PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o inc. IV do & 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constantes nesse edital.

Local : Rua América N 899º - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)

Data: **24/08/2023 (quinta-feira)**

Horário: **08:30hs**

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

#### PROFESSOR DE HISTÓRIA - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAWRENCE MATHEUS DE SOUZA LEITE	6º

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO CARLOS MENDONÇA DE ALMEIDA	31º
DANIEL PAIVA DUARTE	32º

#### PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILIZ ORRO DE CAMPOS VILALVA	49.º

#### DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Registro Geral de Identificação - **RG**
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- 01 (uma) fotos 3x4;
- Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.



Corumbá, 21 de Agosto de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**EDITAL Nº 003 / 001 / 2023**  
**Processo nº 5.908/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - REGIÃO DAS ÁGUAS**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e X, ambos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como Parecer Jurídico de n.805/2023, torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Temporária de Profissionais Administrativos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O presente processo objetiva selecionar profissionais para atuarem no cargo/ função de Agente de Apoio Escolar III - Tratorista - Região das Águas, em vagas que surgirem durante o ano letivo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais (doze) meses, por meio de contratação temporária de excepcional interesse da Administração Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, conforme cargo e função, descritos no **Anexo I**, deste Edital.

**1.2** - O processo seletivo de que trata este Edital será organizado, coordenado, avaliado e executado pela comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação, com autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme veiculação no Diário Oficial de Corumbá, cuja Resolução n. 176 de 10 de Abril de 2023, constituída por servidores municipais, e acompanhada pela Escola de Governo, cuja instalação localiza-se no 2º Andar da Prefeitura Municipal de Corumbá, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, n. 01, bairro Dom Bosco, nesta cidade.

**1.3** - O processo ocorrerá em duas etapas:

- a) **Primeira etapa** - validação da inscrição on-line ou presencial, nos moldes do preenchimento do **Anexo VI** deste Edital, de caráter eliminatório;
- b) **Segunda etapa** - avaliação dos documentos e títulos entregues, de acordo com o que o candidato descreveu em sua inscrição on-line, de caráter classificatório e eliminatório.

**1.4 - Cronograma de execução:**

ORDEM	PROCEDIMENTOS	DATAS
01	Publicação do Edital do Processo	21.08.2023
02	Impugnação do Edital	22.08.2023
03	Período de inscrição pela Internet (sítio eletrônico do Município de Corumbá ou pelo link <a href="https://stic.corumba.ms.gov.br/inscricao">https://stic.corumba.ms.gov.br/inscricao</a> ou em uma das unidades escolares localizadas na região das águas conforme preenchimento do Anexo VI	23.08 25.08.2023
04	Edital de Publicação das Inscrições - Lista Preliminar de Insritos com Deferidos e Indeferidos	28.08.2023
05	Período de Recursos das Inscrições On-line	29.08.2023 30.08.2023
06	Resultado da Validação e Homologação das Inscrições - Lista Definitiva (Primeira etapa)	31.08.2023
07	Publicação do Local/Horário para entrega da Documentação declarada em sua inscrição- Comprovação de Pré-requisitos no cargo para o qual o candidato se inscreveu, experiência na área - Cursos na área, de acordo com o ANEXO I (Segunda Etapa)	31.08.2023 - será apresentado no dia 04.09.2023
08	Publicação preliminar da pontuação obtida nos títulos	06.09.2023
9	Período de Recursos da validação de documentos	08.09.2023 11.09.2023

10	Divulgação do Resultado dos recursos e Publicação final da Classificação para homologação final do Processo Seletivo	12.09.2023
11	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	13.09.2023

**1.4.1** - O cronograma de execução desta seletiva poderá ser alterado pela Comissão Organizadora e Avaliadora a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

**1.4.2** - As informações de cada etapa constante do cronograma serão veiculadas no Diário Oficial de Corumbá - MS.

**1.5** - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES**

**2.1** - Para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, faz-se necessário o atendimento cumulativo dos seguintes critérios:

- a) comprovação de escolaridade exigida para o cargo/função, apresentada na segunda etapa conforme cronograma descrito no item 1.4 deste Edital;
- b) atender aos requisitos básicos constantes do **Anexo I**;
- c) não possuir vínculo com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos permitidos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, artigos 122 a 124 da Lei Complementar Municipal nº 042/2000 e na Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS;
- d) habilitação e/ou qualificações de natureza específica, conforme restrições dos Cargos/Funções informadas no **Anexo I** deste Edital;
- e) não ter sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar ou sindicância no âmbito do Município de Corumbá; e
- f) disponibilidade de horário.

**2.2** - O candidato inscrito que não atender o disposto em 2.1 poderá ser eliminado, a qualquer tempo, deste Processo Seletivo.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - As inscrições poderão ser realizadas pela Internet, em link disponibilizado no site da Prefeitura de Corumbá, no período de **23.08.2023 a partir das 8 h a 25.08.2023 até as 17 horas, conforme segue abaixo, ou presencialmente nas escolas municipais localizadas na região das águas, conforme preenchimento do Anexo VI deste Edital.**

- a) acessar o sítio eletrônico <https://stic.corumba.ms.gov.br/inscricao>
- b) preencher total e corretamente a inscrição on-line, nos moldes previstos neste Edital;
- c) revisar as informações e atentar-se aos campos obrigatórios;
- d) efetuar os dados de inscrição on-line correspondente.

**3.1.1** - Não será aceita a inscrição on-line ou presencial com data posterior ao limite estabelecido.

**3.2** - Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante, em caso de ser on-line, ou receber protocolo de inscrição, em caso de ser presencial.

**3.3** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

**3.4** - A inscrição do candidato implica a aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

**3.5 - Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.**

**3.6** - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal ou via correio eletrônico.

**3.7 - As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a inscrição, de forma completa e correta.**

**3.8** - O acesso para preenchimento da inscrição on-line será através do sítio eletrônico do Município de Corumbá, citado na alínea "a", do item 3.1, deste Edital.

**3.9 - O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá assinalar esta opção durante a sua inscrição, preenchendo devidamente o campo específico.**

**4 - DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** - À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7853, de 24 de outubro de 1989, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e sua especificidade, tudo em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 139, de 21 de dezembro de 2010.

**4.2** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme **Anexo I** e demais exigências deste Edital.

**4.2.1** - A pessoa com deficiência deverá especificar na inscrição e entregar, com os títulos, declaração de que possui deficiência e **laudo médico original**, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID e a provável causa ou origem, sendo-lhe assegurado o direito de concorrer na etapa de avaliação de título para classificação.

**4.2.2** - Na falta de atestado médico ou das informações indicadas no item anterior, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

**4.2.3** - Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundiais estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

**4.2.4** - Não serão considerados deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

**4.3** - A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará a sua eliminação neste Processo Seletivo.

**4.4** - O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

**4.5** - As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

**4.6** - O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

**4.7** - Os candidatos com deficiências aprovadas no Processo Seletivo deverão apresentar **laudo médico**, conforme item 4.2.1 deste Edital, e passar pela junta pericial do município a fim de atestar a referida deficiência e compatibilidade desta com as atribuições do cargo.

**4.8** - O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial no dia da entrega dos documentos de títulos, deverá especificar durante sua inscrição a que tipo de tratamento necessita, sob pena de não haver tratamento diferenciado.

## 5 - DA ANÁLISE CURRICULAR

**5.1** - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende os requisitos e condições constantes do **Anexo I**.

**5.1.2** - A análise curricular comporá a segunda etapa desta seletiva, nos moldes do item 8 e seguintes deste Edital.

## 6 - DAS VAGAS

**6.1** - Unidades escolares localizadas na região das águas: corresponde àquelas localizadas no **Anexo V**, onde os servidores necessitam residir no local durante o período letivo.

## 7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** - **Primeira etapa** - validação da inscrição.

**7.1.1** - Possui caráter eliminatório esta etapa.

**7.1.2** - Caso o nome não conste na listagem geral dos inscritos, o candidato terá um dia útil, a contar do dia seguinte ao da publicação, para recorrer, mediante preenchimento do **Anexo II**.

### 8 - Segunda etapa - avaliação dos documentos e títulos dos candidatos inscritos

**8.1** - Possui caráter classificatório esta etapa.

**8.2** - A avaliação dos documentos e títulos será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora, com o objetivo de analisar as informações prestadas por candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme critérios constantes do **Anexo III**.

**8.3** - Os documentos e comprovantes de títulos originais e cópias deverão ser entregues à Comissão Organizadora e Avaliadora, na data e horário a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**8.4** - Os documentos e títulos entregues serão posteriormente analisados e validados ou não pela Comissão.

**8.5** - **Comprovada a ilegalidade na obtenção de título apresentado, mesmo que seja um único, o candidato será eliminado.**

**8.6** - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto na data, local e horário publicado no Edital de convocação.

**8.7** - O candidato que não comparecer na presente etapa para entregar os documentos e os títulos que possui será eliminado.

**8.8** - Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

**8.9** - A experiência profissional deverá ser comprovada mediante original e fotocópia de carteira profissional, incluindo folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

**8.10** - Os documentos e títulos deverão ser entregues em envelopes, tamanho A4, para a comissão receptora.

**8.11** - O resultado preliminar da avaliação dos documentos e títulos será publicado no Diário Oficial de Corumbá, de acordo com o cronograma de execução constante do item 1.4 deste Edital.

**8.12** - O candidato que não concordar com a avaliação preliminar dos documentos

e títulos terá um dia útil, a contar do dia seguinte à publicação do resultado, para recorrer à Comissão, mediante preenchimento de requerimento constante do **Anexo II** deste Edital.

## 9 - DOS RECURSOS

**9.1** - O candidato que desejar recorrer em qualquer das etapas deste processo, deverá preencher o **Anexo II** deste Edital, no prazo estipulado, e entregar na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua América nº 899, Bairro Centro, Corumbá-MS.

**9.2** - O prazo para interposição do recurso é de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação, no Diário Oficial do Município da etapa que se pretende recorrer.

**9.3** - Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail, ou outro meio não especificado.

**9.4** - O resultado da interposição do recurso será publicado em Diário Oficial do Município.

## 10 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**10.1** - A pontuação e a classificação final dos candidatos dar-se-á com base na documentação apresentada na data da validação de documentos, de acordo com as informações prestadas na sua inscrição on-line ou presencial.

**10.2** - Havendo empate, será classificado o **candidato com maior idade**, conforme parágrafo único, do art. 27 do Estatuto do Idoso.

**10.3** - A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do Município.

**10.4** - **A classificação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ser obrigatoriamente contratado, o qual fica condicionado à posição e à disponibilidade de vaga nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.**

## 11 - DAS CONVOCAÇÕES

**11.1** - As convocações, no decorrer do ano letivo, seguirão a ordem da listagem de classificação.

**11.2** - Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizado o endereço eletrônico, o número de telefone e deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da Educação para registro das alterações, quando houver.

**11.3** - Quando convocado, o candidato deverá comparecer no local indicado no Diário Oficial de Corumbá, e apresentar todas as documentações que lhe forem solicitadas.

## 12 - DA CONTRATAÇÃO

**12.1** - Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital, serão convocados para a Contratação Temporária, pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotados na REME, na forma do art. 2º, inciso XI, X e XII, da Lei Complementar n. 115 de 26/12/2007.

**12.2** - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado; e,
- f) a jornada de trabalho.

**12.3** - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
  - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
  - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
  - f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado expedido por médico inscrito no CRM/MS;
  - g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, à exceção dos casos previstos em Lei;
  - h) comprovar mediante apresentação do documento original a autenticidade do título exigido para o Processo Seletivo, sob pena de eliminação;
  - i) não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em nenhuma esfera judicial nos últimos cinco anos; e,
  - j) não ter sido penalizado a nenhum procedimento administrativo / sindicância.
- 12.4** - O período de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 12.5** - Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.
- 12.6** - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

## 13 - DAS DOCUMENTAÇÕES PARA ASSINAR O CONTRATO

**13.1** - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação válida, conforme artigo 15 do Decreto n. 10.977 de 23 de fevereiro de 2022;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;

- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houver, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência legível;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, para o candidato do gênero masculino;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
- n) atestado médico declarando gozar de boa saúde;
- o) declaração de bens (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá); e,
- p) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).

**14 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

**14.1** - Farão parte da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo VII**, deste Edital, em consonância com a Resolução n.º 176 de 10 de abril de 2023.

**14.2** - É de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora designar, caso haja necessidade, servidores para a execução da Análise dos Títulos dos candidatos aprovados, realizar a pontuação da Prova de Títulos, bem

como para demais necessidades que surgirem no decorrer da seletiva.

**15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas, estipulado no **Anexo I** deste Edital e, gradativamente, conforme desistência e/ou necessidade da REME.

**15.1.1** - O candidato aprovado neste Processo Seletivo fica cientificado que será lotado em uma das unidades escolares localizadas na Região das Águas, conforme **Anexo V**.

**15.1.2** - As vagas são de carga horária de 40 h.

**15.1.3** - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo e para Secretaria Contratante será disponibilizada uma cópia.

**15.1.4** - O presente processo seletivo possui validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação do Resultado Final, pelo Secretário Municipal de Educação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**15.1.5** - Os casos omissos que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo

Corumbá, 21 de agosto de 2023.

**Laís do Nascimento**

Superintendente da Escola de Governo  
Decreto "P" n.502 de 20/12/22

**Igor Rennan de Oliveira Ramos**

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Resolução n. 176 de 10 de Abril de 2023

**AGOSTO LILÁS**

**UM MÊS UMA COR UMA LUTA**

**Corumbá NÃO tolera a violência**

**CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**  
Fone - 3907-5479 / 9-9903-9176  
Rua - XV de Novembro n° 659 -A Centro

**PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA**  
Fone - 3907-5455/ 9- 9686-5899 / 9-9113-3552  
Rua - XV de Novembro n° 659 - Centro

**DAM - DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER**  
Fone - 3234-9922/ 3231-2810  
Rua -

**PM - POLÍCIA MILITAR**  
Fone - 190/ 9-9927-9302  
Rua -

**A lei Municipal n° 2.583/2017, institui a campanha "Agosto Lilás" e o programa "Maria da Penha Vai a Escola", visando à sensibilização da sociedade sobre a violência doméstica e familiar e divulgar a Lei Maria da Penha (Lei n° 11.340/08/2016)**

**Apoio Cultural - Vereador Manoel Rodriques**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PREFEITURA DE CORUMBÁ**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 003/001/2023**  
**Processo n° 5.908/2023**

**A N E X O I**

**CARGO/FUNÇÃO, TOTAL DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES**  
**DAS FUNÇÕES E VENCIMENTO BASE – REGIÃO DAS ÁGUAS**

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar III - Tratorista - REGIÃO DAS ÁGUAS	-Nível Fundamental Completo; C.N.H Categoria "D" Curso de Operador de Máquinas Pesadas, Cursos Específicos na área, quando couber - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	01 + CR	Atuar nas Escolas Municipais - Região das Águas, responsabilizando-se pela condução, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; Guardar e preservar os veículos colocados sob a sua responsabilidade	R\$ 1.575,73



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 003 / 001 / 2023**  
Processo n° 5.908/2023

**ANEXO II - RECURSO**

Fase do recurso: ( ) Primeira etapa - validação da inscrição  
 ( ) Segunda etapa - prova dos documentos e títulos

NOME :	
RG :	CPF :
DATA DE NASCIMENTO :	
ENDEREÇO :	
TELEFONE :	E-MAIL :
CARGO E FUNÇÃO :	
EDITAL OBJETO DO RECURSO :	
<u><b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO :</b></u>	



Data do recebimento:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 003 / 001 / 2023**  
**Processo n° 5.908/2023**

**ANEXO III**

**PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Item	Título	Quantidade	Pontuação		
			Unitário	Máxima	Total
01	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado ou Mestrado.	1	6,00	6,00	
02	Certificado de conclusão de curso em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas ou Graduação.	2	2,5	5,00	
03	Certificado de conclusão de ensino médio.	1	2,00	2,00	
04	Declaração da instituição ou	8	0,5	4,00	

3



	cópia da carteira de trabalho na função inscrita com, no mínimo, 06 meses de experiência.				
05	Certificado de conclusão de curso na área inscrita, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de Maio de 2019 até a data de publicação deste Edital.	5	1,00	5,00	
06	Certificado de conclusão de curso na área de educação, com carga horária mínima de 60 horas, realizado no intervalo de Maio de 2019 até a data de publicação deste Edital.	4	0,75	3,00	
07	Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de Maio de 2019 até a publicação deste Edital.	6	0,50	3,00	
08	Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de Maio de 2019 até a publicação deste Edital.	8	0,25	2,00	
<b>Pontuação Máxima a ser obtida</b>					<b>30,0</b>

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 003 / 001 / 2023**  
**Processo n° 5.908/2023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, inscrito para a vaga de \_\_\_\_\_, com número de inscrição \_\_\_\_\_, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto Estadual n° 13.684, de 12 de julho de 2013, que sou identificado (a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome \_\_\_\_\_ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme comprovante de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.



(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser entregue até o último dia de inscrição, na Escola de Governo, localizada na Prefeitura Municipal, situada no seguinte endereço: Rua Gabriel Vandoni de Barros, n. 01, bairro Dom Bosco, Corumbá - MS.

Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 003 / 001 / 2023  
Processo n° 5.908/2023**

**ANEXO V**

**Unidades Escolares da Região das Águas**

- 01 EMRP Porto da Manga - Local: Região de Porto da Manga
- 02 EMRP Porto Esperança - Local: Região de Porto Esperança
- 03 EMRP Paraguai Mirim e Extensões - Local: Alto Pantanal - Região do Paiaguás (Ilha Verde)
- 04 EMRP Paraguai Mirim - Extensão Jatobazinho - Alto Pantanal - Região do Paiaguás (Castelo)
- 05 EMRP Santa Aurélia e Extensões - Local: Médio Pantanal - Região do Taquari - Colônia São Domingos
- 06 EMRP São Lourenço e Extensões - Local: Alto Pantanal - Região do Paiaguás (Barra de São Lourenço)

5



- 07 EMRP São Lourenço - Extensão Santa Mônica - Local: Alto Pantanal - Região do Paiaguás (Rio Piquiri - Próximo à Cáceres/MT)
- 08 EMRP Sebastião Rolon e Extensões - Local: Médio Pantanal - Região do Taquari - Colônia do Bracinho
- 09 EMRP Sebastião Rolon - Extensão Nazaré - Local: Médio Pantanal - Região do Taquari - Colônia do Cedro

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 003 / 001 / 2023**  
Processo n° 5.908/2023

**ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:



Declaro que aceito as condições descritas no Edital n° 003/001/2023, do Processo n° 5.908/2023, que rege este Processo Seletivo e, se convocado para a apresentação da documentação descrita em minha inscrição.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**MARCAR SOMENTE UMA OPÇÃO**

( ) Agente de Apoio Escolar III - Tratorista - REGIÃO DAS ÁGUAS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 003 / 001 / 2023  
Processo n° 5.908/2023

ANEXO VII

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

<b>MEMBRO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12838
Maria Aparecida Dias de Moura	2277
Rosa Alice de Vasconcelos	6727
Waldir Ortiz Tasseo	12849
Jurandi Araújo Sena	464
Hunnt Carvalho de Assis	3637
Evaldo Neves Barbosa	6638/13275

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 009/2019 - SEMED - Processo nº 37.775/2018.

Parte: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Pelo Presente, em conformidade com o dispositivo no §8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro de inclusão de dotação orçamentária prevista inicialmente no Contrato nº 009/2019 - Processo nº 37.775/2018, para contratação de empresa especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) conforme descrição abaixo:

02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 - FUNDO MUNICIPAL MAN. DES. EDU. BAS. VAL. PROF. EDUC - FUNDEB

12.361.0101.2581 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 21/08/2023.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 076 de 18 de agosto de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 066/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6.930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 066/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araujo**, servidor público, matrícula n. 12.135, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 066/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 066/2023, Processo Administrativo n. 15.229/2023, que tem por objeto a aquisição de material permanente (freezer horizontal) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de agosto de 2023.

Corumbá-MS, 18 de agosto de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ CIENTE E DE ACORDO:

Laura Helena Midon Fonseca: \_\_\_\_\_

Marcelo José de Araujo: \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, vem através deste retificar a publicação da Edição 2.700, de quarta-feira, 26 de Julho de 2023, da Resolução nº 59 de 25/07/2023, página 37.

Onde se lê: (...) Processo Administrativo Disciplinar.

Leia-se: (...) Processo de Sindicância.

Corumbá-MS, 21/08/2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 194 de 01.06.2022

Edição N.º 2.718 • segunda-feira, 21 de Agosto de 2023

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO N.º 40, de 26 de julho de 2023.

Designa membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto artigo 4º do Decreto 2829/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural, nos termos do Artigo 4º do Decreto 2829/2022:

- Kleber de Carvalho Jares, matrícula 616-8, representando a Banda Municipal Manoel Florêncio;
- Roberto Vinícius Vianna de Oliveira, matrícula 5548-2, representando o Coral Cidade Branca e o Coro Infantil Bem-te-vi;
- Albano do Nascimento Garcia, matrícula 1136, representando a Oficina de Dança;
- Everton do Nascimento Duarte, matrícula 6944, representando a Academia Municipal de Música Manoel Florêncio;
- Kleber Silva Costa, matrícula 6433, representando a Oficina de Dança.

Art. 2º - A vigência da presente nomeação é de 12 (doze) meses a contar do dia 26 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26 de julho de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA "P" AGETRAT Nº 06, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **PAULO CARLOS DE ABREU JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da AGETRAT

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 603/2023/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA DAMY O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 004/2023/CME, que consta no Processo nº 029/2023/SEMED/GGPE/NEF/NEI, aprova em Sessão Plenária Ordinária, no dia 15 de agosto de 2023.

DELIBERA:

Artigo 1º - Concede a **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA DAMY** a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos pelo período de dois anos - **agosto/2023 a agosto/2025**, prazo concedido para que a mantenedora atenda na íntegra a Legislação Vigente deste CME.

Artigo 2º - Valida os Estudos dos meses de outubro/2021 a julho/2023.



Artigo 3º - Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil no novo endereço pelo período de dois anos, agosto/2023 a agosto/2025, prazo concedido para que a mantenedora atenda na íntegra a Legislação Vigente deste CME.

Artigo 4º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2023.

**Luis Manoel Bezerra**

Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Genilson Canavarro de Abreu**

Secretário Municipal de Educação

**DELIBERAÇÃO Nº 604 /2023/CME/CORUMBÁ/MS**

**CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL POLO “EUTRÓPIA GOMES PEDROSO” O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 05/2023/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia quinze de agosto de dois mil e vinte três e tendo em vista o que consta no Processo nº 031/SEMED/GGPE/NEI/NEF/2023 - Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Validação de Estudos.

DELIBERA:

Artigo 1º - Conceder a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, por **dois anos** (agosto de 2023 a agosto de 2025).

Artigo 2º - Validar os Estudos do período de julho de 2021 a julho de 2023.

Artigo 3º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2023.

Luis Manoel Bezerra  
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Genilson Canavarro de Abreu**

Secretário Municipal de Educação

**DELIBERAÇÃO Nº 605/2023/CME/CORUMBÁ/MS**

**CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL “RACHID BARDAUIL” O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 06/2023/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia quinze de agosto de dois mil e vinte três e tendo em vista o que consta no Processo nº 042/SEMED/GGPE/NEF/2023 - Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Ensino Fundamental I e Validação de Estudos.

DELIBERA:

Artigo 1º - Conceder a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Ensino Fundamental I, por **dois anos** (agosto de 2023 a agosto de 2025).

Artigo 2º - Validar os Estudos do período de outubro de 2017 a julho de 2023.

Artigo 3º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2023.

Luis Manoel Bezerra  
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Genilson Canavarro de Abreu**

Secretário Municipal de Educação

**DELIBERAÇÃO Nº 606/2023/CME/CORUMBÁ/MS**

**CONCEDE AO CEMEI PROFESSORA “HÉLIA DA COSTA REIS” O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 07/2023/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia quinze de agosto de dois mil e vinte três e tendo em vista o que consta no Processo nº 046/SEMED/GGPE/NEI/2023 - Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Validação de Estudos.

DELIBERA:

Artigo 1º - Conceder a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil, por **dois anos** (agosto de 2023 a agosto de 2025).

Artigo 2º - Validar os Estudos do período de julho de 2021 a julho de 2023.

Artigo 3º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2023.

Luis Manoel Bezerra  
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Genilson Canavarro de Abreu**

Secretário Municipal de Educação

**DELIBERAÇÃO Nº 607/2023/CME/CORUMBÁ/MS**

**CONCEDE AO CEMEI INOCÊNCIA CAMBARÁ O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 002/2023/CME, que consta no Processo nº 043/2023/SEMED/GGPE/NEF/NEI, aprova em Sessão Plenária Ordinária, no dia 15 de agosto de 2023.

DELIBERA:

Artigo 1º - Concede ao **CEMEI INOCÊNCIA CAMBARÁ** a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por dois anos, **agosto/2023 a agosto/2025**, para que a mantenedora atenda na íntegra a Legislação Vigente deste CME.

Artigo 2º - Valida os Estudos dos meses de agosto de 2021 a julho de 2023.

Artigo 3º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2023.

**Luis Manoel Bezerra**

Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Genilson Canavarro de Abreu**

Secretário Municipal de Educação

**DELIBERAÇÃO Nº 608/2022/CME/CORUMBÁ/MS**

**CONCEDE À CEMEI PROFESSORA EUNICE AJALA ROCHA O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 003/2023/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia quinze de agosto de dois mil e vinte e três e tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2023/SEMED/GGPE/NEI - Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Validação de Estudos.

DELIBERA:

Artigo 1º - Conceder a CEMEI PROFESSORA EUNICE AJALA ROCHA, a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, pelo período de dois anos - **agosto/2023 a agosto/2025**.

Artigo 2º - Validar os Estudos do período de junho/2019 a julho/2023, para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua



publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2023.

**Luís Manoel Bezerra**  
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: ---/---/---

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação

**DELIBERAÇÃO Nº 609/2023/CME/CORUMBÁ/MS**

CONCEDE AO INSTITUTO BARUKI DE EDUCAÇÃO E CULTURA O QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 008/2023/CME, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia quinze de agosto de dois mil e vinte e três e tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2023/SEMED/GGPE/NEI - Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil.

**DELIBERA:**

Artigo 1º - Conceder ao INSTITUTO BARUKI DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, pelo período de quatro anos - **agosto/2023 a agosto/2027.**

Artigo 2º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2023.

**Luís Manoel Bezerra**  
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: ---/---/---

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação de Corumbá/MS

**DELIBERAÇÃO Nº 610/2023/CME/CORUMBÁ/MS**

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL DJALMA DE SAMPAIO BRASIL E CEMEI SERV CARMO O QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 003/2023/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia quinze de agosto de dois mil e vinte e três e tendo em vista o que consta no Processo nº 039/SEMED/GGPE/NEI/NEF/2023-Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Validação de Estudos.

**DELIBERA:**

Artigo 1º - Conceder a ESCOLA MUNICIPAL DJALMA DE SAMPAIO BRASIL E CEMEI SERV CARMO, a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, pelo período de dois anos - **agosto/2023 a agosto/2025.**

Artigo 2º - Validar os Estudos do período de agosto/2021 a julho/2023, para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2023.

**Luís Manoel Bezerra**  
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: ---/---/---

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação de Corumbá/MS

**DELIBERAÇÃO Nº 611 /2023/CME/CORUMBÁ/MS**

CONCEDE A E. M. R. DE EDUCAÇÃO INTEGRAL POLO “PORTO DA MANGA”, O QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 10/2023/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia quinze de agosto de dois mil e vinte e três e tendo em vista o que consta no Processo nº 032/SEMED/GGPE/NEI/NEF/2023

-Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Ensino Fundamental I e II e Validação de Estudos.

**DELIBERA:**

Artigo 1º - Conceder a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** da Educação Básica:Ensino Fundamental I e II, por **dois anos** (agosto de 2023 a agosto de 2025).

Artigo 2º - Validar os Estudos do período de **junho de 2014 a julho de 2023.**

Artigo 3º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2023.

**Luís Manoel Bezerra**  
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação

**DELIBERAÇÃO Nº 612 /2023/CME/CORUMBÁ/MS**

**CONCEDE A E. M. RURAL POLO “CARLOS CÁRCANO”, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 01/2023/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e três e tendo em vista o que consta no Processo nº 035/SEMED/GGPE/NEI/NEF/2023 -Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica:Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Validação de Estudos.

**DELIBERA:**

Artigo 1º - Conceder a **RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** da Educação Básica: Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II, por **dois anos** (agosto de 2023 a agosto de 2025).

Artigo 2º - Validar os Estudos do período de **dezembro de 2021 a julho de 2023.**

Artigo 3º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 14 de agosto de 2023.

**Luís Manoel Bezerra**  
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Genilson Canavarro de Abreu**  
Secretário Municipal de Educação